PROCESSO N.º

: 2021005218

INTERESSADO

: DEPUTADO LISSAUER VIEIRA

ASSUNTO

: Altera a Resolução n. 1379, de 16 de maio de 2012, que

normatiza a criação de Frente Parlamentar

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Lissauer Vieira, que altera a Resolução n. 1379, de 16 de maio de 2012, que normatiza a criação de Frente Parlamentar.

A proposição altera a referida resolução para estipular o prazo máximo de 6 (seis) meses para o funcionamento das Frentes Parlamentares, admitindo-se apenas uma prorrogação por igual período. É previsto ainda que a incumbência da Frente Parlamentar não ultrapassará a legislatura em que foi criada. Argumenta-se que, dessa forma, tornar-se-á mais eficiente os trabalhos das Frentes Parlamentares.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Constata-se que a proposição em pauta não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça a sua aprovação, observado que, quanto ao mérito, promove o aprimoramento do funcionamento das frentes parlamentares.

Por tais razões, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** da proposição em pauta, e, no mérito, por sua **aprovação**. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de main

de 2021.

Deputado WILDE CAMBÃO

Relator